



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN
CNPJ: 24.363.558/0001-08

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 24/2022

*Termo Aditivo ao Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro (RN), e a empresa e/ou pessoa jurídica: **Ohana Engenharia e Serviços LTDA** CNPJ sob nº **30.847.880/0001-05**, para prestação de serviços de engenharia, como engenheiro fiscal e para realização projetos, na Câmara Municipal de São Pedro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, com sede localizada à Av. Francisco Cabral, 14 Centro, São Pedro RN, daqui pôr diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente Jânio Garcia de Araújo CPF nº 261.962.124-00, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **Ohana Engenharia e Serviços LTDA**, sediada a **Rua Dona Noca, 422, Alto Da Conceição, – Lagoa de Velhos/RN**, inscrita no CNPJ sob nº **30.847.880/0001-05**, daqui pôr diante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A Contratada obriga-se realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E REFORMA NA CÂMARA DE SÃO PEDRO/RN**, referente a **Readequação do projeto executivo e Aditivo**, objeto deste certame, em perfeito estado, de acordo com a Proposta Comercial atualizada apresentada no ato do julgamento do certame na seguinte conformidade: Feitas estas considerações, e, de acordo com a planilha, opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de readequação e aditivo de remanejamento solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Jânio Garcia de Araújo pugnado neste feito, posto que a providência revela-se importante, no sentido de permitir a adequação do contrato à necessidade e realidade dos serviços, e bem assim à funcionalidade, harmonização e segurança da obra executada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica ajustado o valor global do presente Contrato de prestação de serviços em valores de **R\$ 1.004,45 (hum mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, global. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Pedro – RN, Orçamento de 2022 - O dispêndio enquadra-se no(s) - na natureza de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.1. A presente contratação terá vigência de 09 a 31 de dezembro de 2022, prazo estimado o para a execução dos serviços pactuado neste instrumento, a contar da data de assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN
CNPJ: 24.363.558/0001-08**

Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Sexta - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo do Potengi (RN), para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

SÃO PEDRO, 09 de dezembro de de 2022.

Jânio Garcia de Araújo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ohana Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 30.847.880/0001-05,